ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 668/84

Autoriza o Órgão Executivo a adquirir terrenos urbanos e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a adquirir, mediante escritura pública, do senhor HENRIQUE RIBEIRO GESSI e sua mulher, quatorze terrenos urbanos, pertencentes à quadra "H" do Loteamento Ildefonso Lucas, nesta cidade, numerados de 1 a 14, constantes das matrículas números 07407 a 7420, Livro nº 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis da Comarca Local, medindo 590,10 m2; 546,00 m2; 546,00 m2; 546,00 m2; 588,84 m2; 490,00 m2;490,00 m2; 490,00 m2; 671,50 m2; 574,15 m2; 549,71 m2; 593,50 m2; 574,31 m2 e 646,09 m2 cada um, respectivamente, perfazendo uma área global de 7.896,20 m2, com as seguintes confrontações gerais: ao NORDESTE com a Rua Dr. Walter Jobim, numa linha de 102,00 metros; ao NORDESTE com a Rua Tenente Portela, numa linha de 82,00 metros;ao SUDESTE com a Rua Bom Fim, numa linha de 101,90 metros e ao SUDOESTE com a Rua Carlos Machado, numa linha de 72,90 metros, pelo valor total de Cr$ 12.600.000,00(doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), cujos serão utilizados para ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 2º - Fica também, o Órgão Executivo autorizado a receber a respectiva escritura pública, podendo, para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários para a perfeita e legal realização da referida operação.

Art. 3º - Para reforçar a dotação orçamentária 4210/51-91 - Aquisição de Imóveis, Projeto 1029 - Terrenos para Ampliação do Cemitério, pela qual correrá a despesa decorrente desta Lei, fica ainda, o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Cr$ 1.600.000,00(hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), tendo como recurso para sua cobertura, a redução em igual importância, da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05 - DIV DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 01 - Gab do Diretor e Órgãos Auxiliares

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Projeto: 1017 - Investimentos Especiais
4.1.3.0/51-64 - Invest em Regime de Exec. Especial..Cr$ 1.600.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 22 de agosto de 1984.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Moacir dos Santos Freire
MOACIR DOS SANTOS FREIRE
Chefe de Gabinete